Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I | Paracambi, sextaa-feira dia 03 de abril de 2020 | Edição 039

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.084, DE 02 DE ABRIL DE 2020=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme **ANEXO,** de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único- O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.459/19, Lei Orçamentária Anual- LOA, conforme solicitado através do processo administrativo nº 1735/2020.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Câmara Municipal, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
326	26.01.01.122.0030.2001	44.90.52.00	084	12.000,00	-0-
2217	26.02.01.122.0030.1025	44.90.52.00	084	20.000,00	-0-
332	26.02.01.122.0030.1064	33.90.30.00	084	20.000,00	-0-
336	26.02.01.122.0030.1064	44.90.51.00	084	1.000,00	-0-
339	26.02.01.122.0030.1064	44.90.52.00	084	2.000,00	-0-
347	26.02.01.122.0030.1068	33.90.30.00	084	2.000,00	-0-
348	26.02.01.122.0030.1068	44.90.52.00	084	2.000,00	-0-
349	26.02.01.122.0030.1100	33.90.30.00	084	5.000,00	-0-
351	26.02.01.122.0030.1100	44.90.52.00	084	1.000,00	-0-
352	26.02.01.122.0030.2006	33.90.30.00	084	10.000,00	-0-
353	26.02.01.122.0030.2006	33.90.39.00	084	2.800,00	-0-
341	26.02.01.122.0030.2065	33.90.30.00	084	40.000,00	-0-
342	26.02.01.122.0030.2065	33.90.33.00	084	10.000,00	-0-
344	26.02.01.122.0030.2065	44.90.52.00	084	500,00	-0-
356	26.02.01.122.0030.2113	33.90.14.00	084	9.100,00	-0-
583	26.02.01.122.0030.2065	33.90.39.00	084	-0-	137.400,00
	TOTAL			137.400,00	137.400,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= PORTARIA Nº 094/2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Miriã de Oliveira Pereira, Enfermeira Plantonista, matrícula nº 36/13146, concurso n.º 01/2015, a partir de 01.04.2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 004/CPL/2020

LICITAÇÃO Nº: 003/CPL/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -SRP
PROCESSO Nº: 5480/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 16/04/2020
REALIZAÇÃO: 6/04/2020
HORA: 11 horas
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (COM IDENTIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS) NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ, conforme especificações no Termo de Referencia anexo do Edital.
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo,50 - Centro- presentação do carimbo CNPJ. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às12h e 14h às 16h - email compraspmpparacambi@gmail.com,.

Paracambi, 01 de Abril de 2020

VANIA ABBES DE ALMEIDA
Pregoeira

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 061/2020

PROCESSO: 3888/2019.
CONTRATO: 061/2020.
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL e GOTHAM DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender a SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.
PRAZO: Até o término do saldo do empenho ou 300 dias.
VALOR: R$ 123.564,55 (Cento e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: 84.
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.07.00.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10
EMPENHO: 341/2020
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

MUNICIPIO DE PARACAMBI:29138294000102 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PARACAMBI:29138294000102 Dados: 2020.04.03 09:12:32 -03'00'

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

LEIA –SE

Contrato 061/2020

PROCESSO: 3888/2019
CONTRATO: 061/2020.
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL e GOTHAM DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.
PRAZO: Até o término do saldo do empenho ou 300 dias.
VALOR: R$ 123.564,55 (Cento e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: 84.
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.07.00.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10
EMPENHO: 341/2020
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 3910/2018
CONTRATO Nº: 033/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (materiais de expediente e bazar), oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 100.670,45 (Cem mil e seiscentos e setenta reais de quarenta e cinco centavos).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105
CÓDIGO REDUZIDO: 2358
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 3097/2018
CONTRATO Nº: 034/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DDG 2003 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/FMS.
VALOR: R$ 99.572,50 (Noventa e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.301.0015.2191
CÓDIGO REDUZIDO: 2350
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2201/2018
CONTRATO Nº: 035/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E GLOBAL SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 50.656,85 (Cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2201/2018
CONTRATO Nº: 036/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E METINOX 2004 COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 50.183,55 (Cinquenta mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4009/2018
CONTRATO Nº: 037/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material laboratorial, (reagentes e insumos) com cessão de aparelhos em regime comodato, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 003/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
VALOR: R$ 499.968,30 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105
CÓDIGO REDUZIDO: 2358
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 02 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5614/2018
CONTRATO Nº: 038/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E DDG 2003 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de tiras reagentes de glicemia e de lancetas, mais a cessão de 900 monitores de glicemia em caráter de comodato, oriunda da ATA

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019, para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e as demais unidades de saúde do Município de Paracambi.
VALOR: R$ 249.357,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105
CÓDIGO REDUZIDO: 2358
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2662/2018
CONTRATO Nº: 039/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar (correlatos), oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 E, para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/FMS.
VALOR: R$ 57.675,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105
CÓDIGO REDUZIDO: 2358
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 3910/2018
CONTRATO Nº: 040/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E M F INNOVARE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (materiais de expediente e bazar), oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 49.721,25 (Quarenta e nove mil e setecentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105
CÓDIGO REDUZIDO: 2358
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 3097/2018
CONTRATO Nº: 041/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/FMS.
VALOR: R$ 100.660,95 (Cem mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.301.0015.2191
CÓDIGO REDUZIDO: 2350
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2662/2018
CONTRATO Nº: 042/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E PHARMATECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar (correlatos), oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 D, para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/FMS.
VALOR: R$ 32.695,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105.
CÓDIGO REDUZIDO: 2358
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2662/2018
CONTRATO Nº: 043/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar (correlatos), oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 C, para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/FMS.
VALOR: R$ 83.112,60 (Oitenta e três mil, cento e doze reais e sessenta centavos).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105.
CÓDIGO REDUZIDO: 2358
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2662/2018
CONTRATO Nº: 044/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar (correlatos), oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 B, para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/FMS.
VALOR: R$ 941.105,80 (Novecentos e quarenta e um mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO: Com início na data de 20/03/2020 e encerramento em 19/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0136
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105.
CÓDIGO REDUZIDO: 2358
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4170/2019
CONTRATO Nº: 045/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E GOTHAM DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo para dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, englobando todas as atividades de produção, e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, atendendo a necessidade do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e as demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi – FMS, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9001/FMS/2020.
VALOR: R$ 458.937,90 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO: Com início na data de 30/03/2020 e encerramento em 29/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0084
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.122.0015.2045
CÓDIGO REDUZIDO: 2364
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4170/2019
CONTRATO Nº: 046/FMS/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo para dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, englobando todas as atividades de produção, e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, atendendo a necessidade do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e as demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi – FMS, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9001/FMS/2020.
VALOR: R$ 194.170,11 (Cento e noventa e quatro mil, cento e setenta reais e onze centavos).
PRAZO: Com início na data de 30/03/2020 e encerramento em 29/03/2021.
FONTE DE RECURSOS: 0084
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.122.0015.2045
CÓDIGO REDUZIDO: 2364
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/PMP Nº 01/2020 – COVID-19

EMENTA: Define os critérios para auditoria e análise de risco de contratações relacionadas à emergência em saúde do covid-19 e dá outras correlatas providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inc. X, da Lei Municipal Complementar nº 1.125 de 22 de maio de 2014, tendo em vista o disposto nos Arts. 40, X e 43, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal 13.979/2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020 que define regras relacionadas à situação relacionada à Pandemia do novo Coronavirus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO, a declaração de Emergência em Saúde estabelecida pelo Poder Público municipal de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 5.079/2020;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de dotar a administração municipal e o gestor de condições de promover controles de risco para as aquisições emergenciais a serem efetivadas neste período, garantindo a segurança da aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - As contratações relacionadas à crise do COVID-19 no município de Paracambi deverão atender às disposições da Lei Federal 13.979/2020 e no Decreto Municipal 5.079/2020 e posteriores alterações, bem como, complementarmente, às disposições relacionadas às compras e licitações em geral, no que couber.

Art. 2º - Com vistas ao norteamento das contratações relacionadas ao COVID-19, fica estabelecida a **Matriz de Risco de Contratação** a ser utilizada obrigatoriamente conforme modelo estabelecido no **ANEXO I** desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: O modelo descrito no CAPUT deste artigo deverá ser preenchido, assinado e juntado aos autos antes da formalização dos atos de dispensa de licitação relacionados à contratação.

Art. 3º - Os procedimentos relacionados à COVID-19, objeto desta Instrução Normativa serão auditados de forma preliminar pela Unidade Gestora, por meio do seu controle interno, a quem compete promover a auditoria anterior e posterior à contratação, utilizando o modelo definido no **ANEXO II** desta Instrução Normativa.

Art. 4º - Todos os processos relacionados às contratações fundamentadas na situação de emergência relacionada ao COVID-19, deverão, após o término da situação emergencial ou do prazo de vigência destes, serem encaminhados à Controladoria Geral do Município, que procederá a validação da auditoria realizada pelo controle interno da sua unidade gestora.

§1º - Além dos processos onde se formulou a contratação, deverão ser encaminhados os eventuais aditivos e processos de pagamento relacionados ao mesmo contrato.

§2º - O encaminhamento dos processos de contratação, seus anexos e apensos será de atribuição da unidade gestora.

§3º - O encaminhamento dos processos de pagamento relacionados aos contratos citados no CAPUT deste artigo será efetivado pela Secretaria Municipal de Finanças.

§4º - Os processos deverão ser encaminhados em original, com cópia digitalizada da sua íntegra em mídia anexa no prazo de até 15 dias após a ocorrência de uma das condições previstas no CAPUT deste artigo.

Art. 5º - A Controladoria Geral do Município deverá auditar os processos quanto aos aspectos relacionados à execução contratual, conforme definido no modelo do **ANEX**O II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: A auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município deverá ainda considerar os aspectos avaliados pelo controle interno da unidade gestora, na forma dos **ANEXOS I e II** desta Instrução Normativa.

Art. 6º - No que couber, às unidades gestoras responsáveis pelo trâmite dos processos de compras e licitações, deverão utilizar os modelos estabelecidos pela União, disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1272-

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

contratacoes-emergenciais-de-insumos-de-saude-como-montar-o-seu-processo

Art. 7º - Esta instrução normativa se aplicará no que couber, nas requisições para contratação direta por necessidades emergenciais indiretamente geradas pelas medidas de enfrentamento à epidemia da COVID-19, tais como a decretação de quarentena com a redução ou suspensão de atividades administrativas ou econômicas.

Art. 8º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Paracambi, CGM, 02 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMERO AGRA NASCIMENTO
Controlador Geral
Mat. 15.044

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO DE CONTRATAÇÃO
Fundamento na Lei Federal 13.979/2020

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo:

Código: (Pregão, Dispensa, Chamamento, etc.):

Objeto:

INSTRUÇÕES: Esse guia serve para a análise dos processos no âmbito das aquisições e contratações para enfrentamento do COVID-19. O objetivo principal é coletar elementos para a identificação dos principais riscos envolvidos nessas aquisições e, assim, prevenir os riscos relacionados a este tipo de contratação determinando a decisão a ser tomada acerca das possíveis medidas voltadas a mitigar, evitar ou transferir tais riscos.

Esse guia não é exaustivo. Cada aquisição/contratação analisada possui especificidades que exigem abordagens além daquelas contidas nesse guia.

I. MOTIVAÇÃO

1 – Está demonstrado que a contratação está estritamente relacionada ao enfrentamento ao COVID-19?

- ☐ Sim
- ☐ Não

OBS.:

2 – Existe a possibilidade de o fornecedor auferir ganhos indevidos decorrentes dessa contratação após superada a emergência do COVID-19? (ex.: aquisição de equipamentos que, após o surto, deverão ter contratos de manutenção exclusivos).

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

3 – Há risco de sobreposição desse tipo de contratação com contratações realizadas por outros agentes do SUS (Governo Federal, Estados, Municípios, Hospitais, etc.)? Em caso positivo, há no processo a previsão de mecanismos de articulação com esses atores visando mitigar os efeitos negativos dessa sobreposição?

- ☐ Não se identifica risco de sobreposição
- ☐ Há risco de sopreposição e há estratégia definida para mitigá-lo
- ☐ Há risco de sopreposição e não se identificou estratégia para mitigá-lo
- ☐ Não foi possível concluir a respeito desse risco

OBS.:

4 – A Unidade Gestora normalmente faz esse tipo de contratação? (pesquisar contratações passadas para esse objeto) Em caso positivo, há contratos vigentes para esse objeto?

- ☐ O objeto não é usualmente contratado pela Unidade Gestora
- ☐ O objeto é usualmente contratado pela UG, mas não há contratos vigentes.
- ☐ O objeto é usualmente contratado pela UG e há contratos vigentes
- ☐ Não foi possível avaliar sobre o histórico de contratações desse objeto

OBS.:

II. PREÇO E QUANTIDADE

5 – Há a definição de quantidade a ser adquirida, minimamente respaldada por critérios técnicos?

- ☐ Sim, há estimativas de necessidade com base em projeções técnicas.
- ☐ Há a definição da quantidade, mas não há a indicação dos critérios.
- ☐ Não há a definição da quantidade contratada

OBS.:

6 – A quantidade a ser adquirida está adequada aos parâmetros adotados pelo Ministério da Saúde?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

7 – Há respaldo contratual para eventual utilização em quantitativo inferior ou necessidade de aumento da quantidade contratada?

- ☐ Sim
- ☐ Não

OBS.:

8 – Foi realizada pesquisa de preços para a definição do valor de referência da aquisição?

- ☐ Sim
- ☐ Não

OBS.: *(informar quais parâmetros foram utilizados)*

9 – O preço praticado é compatível com os preços de mercado em condições normais?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

NOTA: É esperado que os preços praticados nessas aquisições sejam superiores aos praticados em condições normais. Apesar disso, evidenciar tal sobrepreço é importante para resguardar o próprio gestor e, eventualmente, fornecer subsídios para a análise do mercado em momentos de crise.

10 – Foram identificadas condutas impróprias por parte dos fornecedores ou dos potenciais fornecedores? (ex.: oferta em preços acima da CMED, direcionamento indevido, conluio etc.)

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

11 – Foi evidenciada a ocorrência de tratativas, por parte do Gestor, no sentido de negociar os preços a serem praticados?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

III. DEFINIÇÃO DO OBJETO

12 – O objeto do contrato está adequadamente definido, sem especificações restritivas ou direcionamento indevido (ex.: escolha prévia do fornecedor)?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

13 – Houve a prévia definição das localidades/beneficiários que receberão os objetos contratados?

- ☐ Sim
- ☐ Não

OBS.:

14 – No caso de resposta negativa ao item anterior, há parâmetros para definir a distribuição do objeto em momento oportuno, minimamente embasados em critérios técnicos?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

15 – Houve a avaliação de condições acessórias para a efetividade do objeto contratado (ex.: existência de profissionais, de estrutura hospitalar etc.)

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

IV. LOGÍSTICA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16 – A logística de distribuição dos objetos contratados no município está adequadamente definida?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

17 – Os prazos definidos para a execução do objeto são compatíveis com a urgência da situação? (considerar também os prazos processuais, tais como os aplicáveis aos pregões etc.)?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

18 – Foi definida a forma de recebimento do objeto por parte da Unidade Gestora, de modo a assegurar a sua adequação em relação às especificações definidas?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

19 – A forma de recebimento por parte da Unidade Gestora permite assegurar que a quantidade recebida corresponde ao quantitativo contratado/pago?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

20 – O contrato/instrumento congênere prevê a devida responsabilização do fornecedor no caso de inexecução contratual?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não foi possível avaliar

OBS.:

V. SÍNTESE

Avaliação geral quanto aos principais riscos e/ou impropriedades identificadas nessa aquisição:

V. RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos de alta probabilidade/alto impacto:

Outros riscos a serem considerados:

Paracambi, XX de XXXXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXX
Responsável pela auditoria

Ciente: XXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXX

ANEXO II
PROCEDIMENTOS À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DA COVID-19

OBJETO	óRGÃO REQUISITANTE	DISPENSA/PREGÃO	VALOR (R$)
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx

1- ASPECTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO RELACIONADO AO COVID-19 (Lei Federal 13.979/2020).

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
1	Caso seja promovida a contratação emergencial ela foi fundamentada na Legislação específica - ou seja - a Lei Federal nº. 13.979/2020 com alterações propostas pela MPV 926 de 20/03/2020? (art. 4º Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	1				
2	A utilização da contratação por emergência foi justificada como necessária em função da impossibilidade de aguardar-se os prazos necessários à realização do certame licitatório, ainda que com prazo de publicação reduzido? (Matriz de Risco desta CGM).	1				
3	No caso da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, foi definido se seriam novos ou usados e no caso de usados, foi exigida responsabilização do fornecedor pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido? (art. 4º-A da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	1				
4	No caso de contratação emergencial, foram justificados no processo o atendimento aos seguintes requisitos? I- ocorrência de situação de emergência; II- necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III- existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e IV- limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR) (art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	1				

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
5	Juntou-se ao processo Termo de Referência ou Projeto Básico simplificado contendo ao menos os seguintes elementos? I - declaração do objeto; II - fundamentação simplificada da contratação; III - descrição resumida da solução apresentada; IV - requisitos da contratação; V - critérios de medição e pagamento; VII - adequação orçamentária. (art. 4º-E e §1º do mesmo art. da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	1				
6	A estimativa de preço utilizada utilizou ao menos um dos seguintes parâmetros? a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores. (art. 4º-E, §1º, VI da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020)	1				
7	Caso não tenha sido feita estimativa de preço, houve justificativa do setor competente nos autos? (art. 4º-E, §2º, VI da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	1				
8	Em caso de contratação por valor superior à estimativa de preços, ocorreu justificativa nos autos por meio da apresentação de elementos que demonstrem a variação em função da crise, da redução da oferta, dentre outros? (art. 4º-E, §3º, VI da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020)	1				
9	Foi previsto no termo de referência que a contratação terá validade de até 6 meses prorrogável por sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública? (art. 4º-H, da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	1				

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
10	Foi previsto no termo de referência e no contrato a possibilidade de rescisão antecipada do contrato em caso de terminar a situação emergencial antes do prazo definido para a contratação? (art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	1				

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

11	Caso seja realizada licitação, seguiu-se ao menos o prazo mínimo exigido para publicação do instrumento convocatório - 4 dias úteis (metade do definido para a modalidade)? (art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	2				
12	Juntou-se ao processo o Checklist de Avaliação de Risco conforme modelo definido pela SMCI ao menos até durante o período de execução do contrato? (art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	2				
13	As informações da contratação foram lançadas no Portal de Transparência do município contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (art. 4º, §2º, da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020)	2				
14	A empresa contratada apresentou toda a documentação relativa à regularidade fiscal ou não tendo apresentado, justificou-se pela inexistência de outros fornecedores disponíveis no mercado (exigindo-se desta ao menos regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição)? (art. 4º-F, da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020)	2				
15	No caso de ter sido contratada pessoa jurídica inidônea ou suspensa, consta no processo comprovação e justificativa de ser esta a única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (§3º - art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	2				

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
16	O contrato assinado tem prazo de até 6 meses permitindo-se somente a prorrogação por sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública? (art. 4º-H, da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	2				
17	O contrato assinado previu que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato? (**critério não obrigatório**). (art. 4º-I, da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020).	2				

2- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
18	A contratação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/93, art. 4º, par. Único e 38, caput.)	1				
19	Consta do processo declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (L.C. 101/2000 - LRF - art. 16, I e II.)	1				
20	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (Lei nº 8.666/93, art. 7o, § 2o, III, art. 14, caput e art. 38 caput.)	1				

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
21	Foi juntada justificativa técnica de razão da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/93, art. 26, II)	1				
22	Foi anexada autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou aquisição? (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput.)	1				
23	Foi juntada declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil)? (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	1				
24	Foi anexado o Ato de Dispensa/Inexigibilidade devidamente fundamentado com base no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020?	2				
25	Foi anexada comunicação dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação como condição para a eficácia dos atos? (Lei nº 8.666/93, art. 26, caput)	2				
26	Foi juntado comprovante de Publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias após a ratificação como condição para a eficácia dos atos? (Lei nº 8.666/93, art. 26, caput)	2				
27	Foi juntada Homologação/Ratificação emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para emissão da nota de empenho da inexigibilidade/dispensa em até 5 (cinco) dias da comunicação efetivada? (Lei nº 8.666/93, art. 26, caput)	2				
28	O ato de designação da comissão de licitação consta do processo? (Lei nº 8.666/93, art. 38, III)	1				
29	Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do processo? (Lei nº 8.666/93, art. 38, IV)	1				
30	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre o ato constam do processo e fazem menção à validação do ato como a forma mais adequada para contratação na forma pretendida pela administração? (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI)	2				

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
31	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? (Lei nº 8.666/93, art. 38, X)	2				
32	Se for o caso, consta do processo o despacho de anulação ou de revogação do ato? (Lei nº 8.666/93, art. 38, IX)	2				
33	Foram juntados os comprovantes de publicações na forma da Lei? (Lei nº 8.666/93, art. 38, XI)	2				
34	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo? (Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32)	2				

3- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
35	Foi juntado o documento de identidade, no caso de pessoa física? (Lei nº 8.666/93, art. 28, I)	1				
36	Foi juntado o registro comercial, no caso de empresa individual? (Lei nº 8.666/93, art. 28, II)	1				
37	Foi juntado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores? (Lei nº 8.666/93, art. 28, III)	1				
38	Foi juntado a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício? (Lei nº 8.666/93, art. 28, IV)	1				

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
39	Foi juntado o documento de identidade, no caso de pessoa física? (Lei nº 8.666/93, art. 28, I)	1				
40	Foi juntado o registro comercial, no caso de empresa individual? (Lei nº 8.666/93, art. 28, II)	1				
41	Foi juntado o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir? (Lei nº 8.666/93, art. 28, V)	1				
42	Foi solicitada a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? (Lei nº 8.666/93, art. 29, I)	1				
43	Foi juntado prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual? (Lei nº 8.666/93, art. 29, II)	1				
44	Foi juntado, conforme o caso, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões Negativas – Dívida Ativa/PFN e Tributos Administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei? (Lei nº 8.666/93, art. 29, III)	1				

45	Foi juntado prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS). (Lei nº 8.666/93, art. 29, V)	1				
46	Foi juntado prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (Lei nº 8.666/93, art. 29, IV)	1				
47	Foi juntado prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência). (Lei nº 8.666/93, art. 29, V)	1				

4- CONTRATOS

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
48	Foi juntado o documento de identidade, no caso de pessoa física? (Lei nº 8.666/93, art. 28, I)	2				
49	Foi juntado o registro comercial, no caso de empresa individual? (Lei nº 8.666/93, art. 28, II)	2				
50	O contrato possui numeração registrada em ordem cronológica? (Lei nº 8.666/93, art. 60.)	2				
51	O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos? (Lei nº 8.666/93, art. 55, I)	2				
52	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento? (Lei nº 8.666/93, art. 55, II)	2				
53	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento? (Lei nº 8.666/93, art. 55, III)	2				
54	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso? (Lei nº 8.666/93, art. 55, IV)	2				
55	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica? (Lei nº 8.666/93, art. 55, V)	2				
56	O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas? (Lei nº 8.666/93, art. 55, VI)	2				

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
57	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas? (Lei nº 8.666/93, art. 55, VII)	2				
58	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão? (Lei nº 8.666/93, art. 55, VIII)	2				
59	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa? Lei nº 8.666/93, art. 55, IX	2				
60	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor? (Lei nº 8.666/93, art. 55, XI)	2				
61	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato (citanto a Lei Federal 13.979/2020) e especialmente aos casos omissos? (Lei nº 8.666/93, art. 55, XII)	2				
62	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação? (Lei nº 8.666/93, art. 55, XIII)	2				
63	Consta cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei. (Lei nº 8.666/93, art. 55, § 2º)	2				
64	O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislação e às cláusulas contratuais. (Lei nº 8.666/93, art. 61)	2				
65	As garantias, se exigidas, limitaram-se a 5% do valor contratado? (Se não, ver exceções) (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º)	2				
66	Não há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano, exceto para os casos de equilíbrio econômico e financeiro na forma da Lei? (Lei nº 9.069/95, art. 28, § 1º.)	2				
67	Existe anexada ao processo portaria de designação de servidor para executar a função de acompanhamento e fiscalização do contrato? (Lei nº 8.666/93, art. 67)	2				
68	O empenho foi emitido em data anterior ou até a data de formalização do contrato? (Lei nº 4.320/64, art. 60)	2				
69	Havendo necessidade de recomposição dos preços contratados (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro) há comprovação da existência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual? (Lei nº 8.666/93, art. 65, II, "d")	3				
70	Não houve reajustamento de preços (correção monetária) em prazo inferior a um ano? (Lei nº 9.069/95, art. 28, § 1º)	3				
71	Caso tenha ocorrido prorrogação de prazo esta foi justificada por escrito em processo próprio apartado do principal e obedeceu ao período de vigência da situação de emergência em saúde? (art. 4º-H, da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020)	3				
72	Caso tenha ocorrido prorrogação de prazo esta foi previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato? (Lei nº 8.666/93, art. 57, § 2º)	3				
73	Caso tenham ocorrido acréscimos ou supressões ao objeto contratado, estas foram limitadas a cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato? (art. 4º-I, da Lei nº 13.979/2020 e MPV 926/2020)	3				

ITEM	PONTOS DE CONTROLE	TIPO	SIM	NÃO	N/A	OBS
73	No caso de rescisão por culpa exclusiva do contratado, foram aplicadas as sanções previstas na legislação e firmadas no instrumento contratual - sendo multa até impedimento para contratar com o Poder Público. (Lei nº 8.666/93, art. 87, incisos e parágrafos.)	3				
74	Foi feito cadastro do Procedimento no TCE - SIGFSIS - Informes mensais de Dispensa, Inexigibilidade, Ata de Registro ou Adesão no mesmo mês em que ocorreu a Homologação/Ratificação pelo Ordenador de Despesas (até 30 dias após a homologação do certame)? (Manual SIGFIS - pág. 153)	2				
75	pós a assinatura do contrato, houve o lançamento dos dados pertinentes nos informes mensais no prazo legal (até 30 dias após a homologação do certame)? (Manual SIGFIS - pág. 153)	2				
76	Quando do lançamento do contrato no sistema, foi feita a vinculação dos empenhos anexados aos processos no instrumento lançado nos informes mensais? (Deliberação TCE-RJ 280 e 281/2017)	2				

Paracambi, XX de XXXXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXX

Responsável pela auditoria

Ciente: XXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXX

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL
Resposta desejável: Si m em todos os quesi tos

TIPOS DE AUDITORIA:

Audi tori a 1- Audi tori a prévi a à Contratação
Audi tori a 2- Audi tori a fi nal do processo, prévia ao últi mo envi o ao TCE
Audi tori a 3- Audi tori a após o térmi no da execução contratual



MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.300.000,0	140.300.000,0	26.273.723,1	18,7	26.273.723,1	18,7	114.026.276,9
RECEITAS CORRENTES	140.298.882,0	140.298.882,0	26.273.723,1	18,7	26.273.723,1	18,7	114.025.158,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.354.300,0	15.354.300,0	2.666.739,0	17,4	2.666.739,0	17,4	12.687.561,0
Impostos	14.497.000,0	14.497.000,0	2.595.509,0	17,9	2.595.509,0	17,9	11.901.491,0
Taxas	857.300,0	857.300,0	71.230,0	8,3	71.230,0	8,3	786.070,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.210.000,0	3.210.000,0	280.862,0	8,7	280.862,0	8,7	2.929.138,0
Contribuições Sociais	10.000,0	10.000,0	511,0	5,1	511,0	5,1	9.489,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	3.200.000,0	3.200.000,0	280.351,0	8,8	280.351,0	8,8	2.919.649,0
RECEITA PATRIMONIAL	723.503,0	723.503,0	54.261,4	7,5	54.261,4	7,5	669.241,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,0	1.000,0	5.127,7	512,8	5.127,7	512,8	-4.127,7
Valores Mobiliários	712.303,0	712.303,0	49.133,8	6,9	49.133,8	6,9	663.169,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	10.100,0	10.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.100,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	290.000,0	290.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	290.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.305.879,0	120.305.879,0	23.257.156,5	19,3	23.257.156,5	19,3	97.048.722,5
Transferências da União e de suas Entidades	73.800.079,0	73.800.079,0	12.640.043,1	17,1	12.640.043,1	17,1	61.160.035,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	26.505.700,0	26.505.700,0	6.750.100,5	25,5	6.750.100,5	25,5	19.755.599,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	20.000.000,0	20.000.000,0	3.867.012,9	19,3	3.867.012,9	19,3	16.132.987,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.200,0	405.200,0	14.704,2	3,6	14.704,2	3,6	390.495,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.200,0	60.200,0	9.736,4	16,2	9.736,4	16,2	50.463,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,0	180.000,0	1.757,9	1,0	1.757,9	1,0	178.242,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	165.000,0	165.000,0	3.209,9	1,9	3.209,9	1,9	161.790,1
RECEITAS DE CAPITAL	1.118,0	1.118,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.118,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.018,0	1.018,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.018,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.018,0	1.018,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.018,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	140.300.000,0	140.300.000,0	26.273.723,1	18,7	26.273.723,1	18,7	114.026.276,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	140.300.000,0	140.300.000,0	26.273.723,1	18,7	26.273.723,1	18,7	114.026.276,9
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	140.300.000,0	140.300.000,0	26.273.723,1	18,7	26.273.723,1	18,7	114.026.276,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 31/03/2020 16:32h Anexo 1 do RREO

Lucimar Cristina da Silva Ferreira Prefeita Mat.: 14482
Filipe Pereira da Silva Coordenador Geral de Contabilidade Matr.: 36/13046 CRC 117184230
Carlos Guttenberg Chaves Victorino Secretário Municipal de Finanças Matr.: 14512
Romero Agra Controlador Geral do Município Mat. 15044

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças

Continua (2/3)

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 31/03/2020 16:32h Anexo 1 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2020 (f)		No Bimestre	Até 02/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	140.300.000,0	151.602.782,8	97.142.198,5	97.142.198,5	54.460.584,3	25.351.614,3	25.351.614,3	126.251.168,5	22.212.728,9
DESPESAS CORRENTES	130.309.865,0	140.421.041,8	93.957.715,0	93.957.715,0	46.463.326,8	24.898.589,3	24.898.589,3	115.522.452,5	21.762.964,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.808.092,7	52.808.092,7	46.221.029,0	46.221.029,0	6.587.063,7	5.352.279,8	5.352.279,8	47.455.812,9	5.339.721,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.466.772,3	87.577.949,1	47.736.686,0	47.736.686,0	39.841.263,1	19.546.309,5	19.546.309,5	68.031.639,6	16.423.243,0
DESPESAS DE CAPITAL	8.490.135,0	9.681.741,0	3.184.483,5	3.184.483,5	6.497.257,5	453.025,0	453.025,0	9.228.716,0	449.764,9
INVESTIMENTOS	5.160.135,0	6.351.741,0	468.429,1	468.429,1	5.883.311,9	19.478,8	19.478,8	6.332.262,2	19.478,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.330.000,0	3.330.000,0	2.716.054,3	2.716.054,3	613.945,7	433.546,2	433.546,2	2.896.453,8	430.286,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	140.300.000,0	151.602.782,8	97.142.198,5	97.142.198,5	54.460.584,3	25.351.614,3	25.351.614,3	126.251.168,5	22.212.728,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	140.300.000,0	151.602.782,8	97.142.198,5	97.142.198,5	54.460.584,3	25.351.614,3	25.351.614,3	126.251.168,5	22.212.728,9
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			922.108,8		4.060.994,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	140.300.000,0	151.602.782,8	97.142.198,5	97.142.198,5		25.351.614,3	26.273.723,1		26.273.723,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2020 (f)		No Bimestre	Até 02/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Romero Assis Ferreira
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 31/03/2020 16:33h

Anexo 1 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi
documento assinado digitalmente
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.300.000,0	151.602.782,8	97.142.198,5	97.142.198,5	100,0	54.460.584,3	25.351.614,3	25.351.614,3	100,0	126.251.168,5
Legislativa	**4.274.000,0**	**4.274.000,0**	**3.949.693,3**	**3.949.693,3**	**4,1**	**324.306,7**	**606.646,9**	**606.646,9**	**2,4**	**3.667.353,1**
Administração Geral	4.274.000,0	4.274.000,0	3.949.693,3	3.949.693,3	4,1	324.306,7	606.646,9	606.646,9	2,4	3.667.353,1
Administração	**44.681.457,0**	**44.756.457,0**	**37.907.181,2**	**37.907.181,2**	**39,0**	**6.849.275,8**	**7.077.143,4**	**7.077.143,4**	**27,9**	**37.679.313,6**
Planejamento e Orçamento	155.000,0	155.000,0	12.177,7	12.177,7	0,0	142.822,3	9.448,1	9.448,1	0,0	145.551,9
Administração Geral	42.161.457,0	42.236.457,0	36.318.235,3	36.318.235,3	37,4	5.918.221,7	6.864.870,3	6.864.870,3	27,1	35.371.586,7
Administração Financeira	675.000,0	675.000,0	497.698,2	497.698,2	0,5	177.301,8	104.643,9	104.643,9	0,4	570.356,1
Controle Interno	45.000,0	45.000,0	12.296,3	12.296,3	0,0	32.703,7	2.700,0	2.700,0	0,0	42.300,0
Ordenamento Territorial	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0	39.000,0
Administração de Receitas	1.091.000,0	1.091.000,0	825.776,8	825.776,8	0,9	265.223,2	47.300,0	47.300,0	0,2	1.043.700,0
Comunicação Social	500.000,0	500.000,0	240.996,9	240.996,9	0,2	259.003,1	48.181,2	48.181,2	0,2	451.818,8
Assistência ao Idoso	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Segurança Pública	**2.055.000,0**	**2.055.000,0**	**1.962.462,6**	**1.962.462,6**	**2,0**	**92.537,4**	**237.526,2**	**237.526,2**	**0,9**	**1.817.473,8**
Administração Geral	2.040.970,0	2.040.970,0	1.962.462,6	1.962.462,6	2,0	78.507,4	237.526,2	237.526,2	0,9	1.803.443,8
Defesa Civil	14.030,0	14.030,0	0,0	0,0	0,0	14.030,0	0,0	0,0	0,0	14.030,0
Assistência Social	**3.285.700,0**	**3.285.700,0**	**1.795.552,1**	**1.795.552,1**	**1,8**	**1.490.147,9**	**233.811,2**	**233.811,2**	**0,9**	**3.051.888,8**
Administração Geral	1.429.000,0	1.429.000,0	1.345.164,1	1.345.164,1	1,4	83.835,9	162.940,9	162.940,9	0,6	1.266.059,1
Assistência ao Idoso	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	62.100,0	62.100,0	0,0	0,0	0,0	62.100,0	0,0	0,0	0,0	62.100,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.500,0	127.500,0	32.939,2	32.939,2	0,0	94.560,9	0,0	0,0	0,0	127.500,0
Assistência Comunitária	1.650.100,0	1.662.100,0	417.448,9	417.448,9	0,4	1.244.651,1	70.870,3	70.870,3	0,3	1.591.229,7
Previdência Social	**1.000,0**	**1.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.000,0**
Previdência do Regime Estatutário	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Saúde	**37.945.120,0**	**49.245.544,9**	**20.452.256,6**	**20.452.256,6**	**21,1**	**28.793.288,3**	**13.308.572,3**	**13.308.572,3**	**52,5**	**35.936.972,6**
Administração Geral	8.300.000,0	8.300.000,0	2.413.728,7	2.413.728,7	2,5	5.886.271,3	1.517.291,1	1.517.291,1	6,0	6.782.708,9
Atenção Básica	3.144.014,0	4.848.445,5	1.521.332,0	1.521.332,0	1,6	3.327.113,6	1.326.671,9	1.326.671,9	5,2	3.521.773,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.757.116,0	34.058.197,6	16.005.725,2	16.005.725,2	16,5	18.052.472,4	10.011.235,0	10.011.235,0	39,5	24.046.962,5
Suporte Profilático e Terapêutico	510.980,0	805.891,9	510.770,8	510.770,8	0,5	295.121,1	453.374,4	453.374,4	1,8	352.517,5
Vigilância Sanitária	30.004,0	30.004,0	0,0	0,0	0,0	30.004,0	0,0	0,0	0,0	30.004,0
Vigilância Epidemiológica	1.190.004,0	1.190.004,0	700,0	700,0	0,0	1.189.304,0	0,0	0,0	0,0	1.190.004,0
Alimentação e Nutrição	13.002,0	13.002,0	0,0	0,0	0,0	13.002,0	0,0	0,0	0,0	13.002,0
Trabalho	**8.000,0**	**8.000,0**	**2.000,0**	**2.000,0**	**0,0**	**6.000,0**	**2.000,0**	**2.000,0**	**0,0**	**6.000,0**
Fomento ao Trabalho	8.000,0	8.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	6.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	6.000,0

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 1184237/O

Carlos Guttenberg Chaves Viderino
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 14512

Romero Assis
Controlador Geral do Município
Mat. 13044

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi
documento assinado digitalmente
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	**33.315.006,0**	**33.317.363,9**	**25.339.235,6**	**25.339.235,6**	**26,1**	**7.978.128,3**	**2.739.878,4**	**2.739.878,4**	**10,8**	**30.577.485,5**
Administração Geral	4.117.002,0	4.117.002,0	3.642.470,8	3.642.470,8	3,7	474.531,2	736.616,2	736.616,2	2,9	3.380.385,8
Alimentação e Nutrição	1.605.000,0	1.605.000,0	490.084,1	490.084,1	0,5	1.114.915,9	0,0	0,0	0,0	1.605.000,0
Ensino Fundamental	24.444.214,7	24.446.572,6	19.008.769,5	19.008.769,5	19,6	5.437.803,1	2.001.653,1	2.001.653,1	7,9	22.444.919,5
Ensino Superior	200.000,0	200.000,0	133.932,0	133.932,0	0,1	66.068,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Educação Infantil	2.499.287,3	2.499.287,3	1.723.479,3	1.723.479,3	1,8	775.808,0	1.609,0	1.609,0	0,0	2.497.678,3
Educação de Jovens e Adultos	297.500,0	297.500,0	239.000,0	239.000,0	0,2	58.500,0	0,0	0,0	0,0	297.500,0
Educação Especial	152.002,0	152.002,0	101.500,0	101.500,0	0,1	50.502,0	0,0	0,0	0,0	152.002,0
Cultura	**1.505.000,0**	**1.505.000,0**	**448.443,3**	**448.443,3**	**0,5**	**1.056.556,7**	**210.135,7**	**210.135,7**	**0,8**	**1.294.864,3**
Administração Geral	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Difusão Cultural	1.425.000,0	1.425.000,0	448.443,3	448.443,3	0,5	976.556,7	210.135,7	210.135,7	0,8	1.214.864,3
Urbanismo	**3.090.500,0**	**3.015.500,0**	**16.000,0**	**16.000,0**	**0,0**	**2.999.500,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**3.015.500,0**
Infra-estrutura Urbana	3.090.500,0	3.015.500,0	16.000,0	16.000,0	0,0	2.999.500,0	0,0	0,0	0,0	3.015.500,0
Habitação	**50.001,0**	**50.001,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**50.001,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**50.001,0**
Habitação Urbana	50.001,0	50.001,0	0,0	0,0	0,0	50.001,0	0,0	0,0	0,0	50.001,0
Gestão Ambiental	**1.171.714,0**	**1.171.714,0**	**51.848,0**	**51.848,0**	**0,1**	**1.119.866,0**	**9.575,0**	**9.575,0**	**0,0**	**1.162.139,0**
Administração Geral	250.999,0	250.999,0	51.848,0	51.848,0	0,1	199.151,0	9.575,0	9.575,0	0,0	241.424,0
Preservação e Conservação Ambiental	9.714,0	9.714,0	0,0	0,0	0,0	9.714,0	0,0	0,0	0,0	9.714,0
Controle Ambiental	746.000,0	746.000,0	0,0	0,0	0,0	746.000,0	0,0	0,0	0,0	746.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	165.001,0	165.001,0	0,0	0,0	0,0	165.001,0	0,0	0,0	0,0	165.001,0
Agricultura	**154.999,0**	**154.999,0**	**56.348,0**	**56.348,0**	**0,1**	**98.651,0**	**4.000,0**	**4.000,0**	**0,0**	**150.999,0**
Administração Geral	64.000,0	64.000,0	2.599,5	2.599,5	0,0	61.400,5	0,0	0,0	0,0	64.000,0
Promoção da Produção Vegetal	20.999,0	20.999,0	4.000,0	4.000,0	0,0	16.999,0	4.000,0	4.000,0	0,0	16.999,0
Extenção Rural	70.000,0	70.000,0	49.748,5	49.748,5	0,1	20.251,5	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Energia	**3.230.000,0**	**3.230.000,0**	**2.786.882,3**	**2.786.882,3**	**2,9**	**443.117,7**	**498.832,0**	**498.832,0**	**2,0**	**2.731.168,0**
Energia Elétrica	3.230.000,0	3.230.000,0	2.786.882,3	2.786.882,3	2,9	443.117,7	498.832,0	498.832,0	2,0	2.731.168,0
Transporte	**1.572.001,0**	**1.572.001,0**	**759.812,0**	**759.812,0**	**0,8**	**812.189,0**	**115.850,0**	**115.850,0**	**0,5**	**1.456.151,0**
Administração Geral	409.000,0	409.000,0	107.980,0	107.980,0	0,1	301.020,0	4.000,0	4.000,0	0,0	405.000,0
Ordenamento Territorial	156.001,0	156.001,0	12.366,0	12.366,0	0,0	143.635,0	3.500,0	3.500,0	0,0	152.501,0
Policiamento	1.007.000,0	1.007.000,0	639.466,0	639.466,0	0,7	367.534,0	108.350,0	108.350,0	0,4	898.650,0
Desporto e Lazer	**425.502,0**	**425.502,0**	**198.429,1**	**198.429,1**	**0,2**	**227.072,9**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**425.502,0**
Desporto Comunitário	425.502,0	425.502,0	198.429,1	198.429,1	0,2	227.072,9	0,0	0,0	0,0	425.502,0
Encargos especiais	**2.035.000,0**	**2.035.000,0**	**1.416.054,3**	**1.416.054,3**	**1,5**	**618.945,7**	**307.643,2**	**307.643,2**	**1,2**	**1.727.356,8**
Serviço da Dívida Interna	2.035.000,0	2.035.000,0	1.416.054,3	1.416.054,3	1,5	618.945,7	307.643,2	307.643,2	1,2	1.727.356,8
Reserva de Contingência	**1.500.000,0**	**1.500.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.500.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.500.000,0**
Reserva de Contingência	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC – 118423/O

Carlos Guilherme Chaves Antonino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14712

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 31/03/2020 16:33h — Anexo II do RREO

DIAGRAMAÇÃO
CPD
Prefeitura de Paracambi
documento assinado digitalmente
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	140.300.000,0	151.602.782,8	97.142.198,5	97.142.198,5	100,00	54.460.584,3	25.351.614,3	25.351.614,3	100,00	126.251.168,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC – 118423/0

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Romero Assis
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

documento assinado digitalmente
DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICIPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.041.061,0	11.181.985,6	12.962.540,8	11.695.070,9	13.460.371,3	14.607.024,3	10.957.759,1	14.756.417,4	11.903.778,6	30.729.041,3	13.643.810,8	15.019.096,3	172.957.957,4	151.741.882,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.233.953,4	856.191,2	1.483.978,4	1.881.097,7	2.033.546,2	1.994.418,4	1.478.622,7	2.243.901,2	947.562,0	2.499.465,6	874.174,8	1.792.564,2	20.319.475,8	15.354.300,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	111.952,0	90.286,7	71.654,1	66.998,4	403.407,6	552.598,6	680.574,0	268.937,0	212.675,1	287.657,8	128.156,3	146.964,2	3.021.861,8	2.620.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.887.572,0	635.062,2	1.245.491,7	1.653.040,5	1.417.063,2	1.184.816,9	601.152,9	1.295.222,3	550.550,4	1.518.696,0	637.607,1	1.462.910,3	14.089.185,5	9.025.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	89.375,9	22.603,9	25.090,0	7.893,9	23.102,1	59.545,6	15.707,7	17.549,7	19.935,5	7.765,2	15.595,0	27.884,1	332.048,6	351.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	114.361,6	80.118,0	90.689,8	112.643,3	131.422,8	113.706,2	116.855,6	605.413,0	119.874,1	628.767,8	58.010,2	118.381,9	2.290.244,3	2.501.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.691,9	28.120,4	51.052,8	40.521,6	58.550,5	83.751,1	64.332,5	56.779,2	44.526,9	56.578,8	34.806,2	36.423,7	586.135,6	857.300,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	328.058,3	175.010,0	248.619,8	253.572,3	243.200,9	251.451,3	236.381,3	234.857,2	233.557,8	500.731,9	0,0	280.862,0	2.986.302,8	3.210.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	74.876,1	81.502,9	99.043,3	76.863,7	85.193,2	70.134,5	63.979,5	56.535,1	39.561,5	31.593,9	25.690,0	28.571,4	733.545,1	723.503,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.876,1	81.502,9	99.043,3	76.863,7	85.193,2	70.134,5	63.979,5	56.327,1	39.074,5	30.092,1	23.826,8	25.307,0	726.220,7	712.303,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	208,0	487,0	1.501,8	1.863,2	3.264,4	7.324,4	11.200,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.400.006,3	10.063.140,8	11.076.379,3	9.472.549,2	11.086.001,3	12.283.027,3	9.171.823,5	12.213.331,8	10.677.580,5	27.684.130,4	12.733.729,3	12.912.611,2	148.774.310,9	131.748.879,0
Cota-Parte do FPM	2.142.989,3	2.090.721,9	2.683.077,3	2.113.454,1	2.890.140,6	2.109.605,5	1.877.860,0	1.728.814,0	2.346.248,0	3.999.965,5	2.360.089,1	3.410.223,4	29.753.188,7	29.500.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.953.975,7	2.327.288,5	2.079.016,1	1.896.202,0	2.216.622,1	2.085.594,2	2.029.359,5	2.492.930,4	2.178.846,5	2.823.214,8	2.244.599,1	2.236.580,9	26.564.229,8	26.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	202.253,9	452.305,7	122.728,0	123.013,1	127.559,0	83.582,7	55.612,8	122.936,6	44.764,7	85.829,6	727.317,7	857.661,6	3.005.565,4	3.500.000,0
Cota-Parte do ITR	48,6	592,7	78,0	159,1	347,7	949,4	1.200,5	7.021,5	1.241,8	1.081,8	1.085,5	258,3	14.064,9	14.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências da LC 61/1989	48.651,1	59.480,5	54.156,8	58.734,2	62.408,4	52.028,0	63.950,0	65.123,2	56.971,0	80.149,9	50.010,1	58.094,5	709.757,7	700.000,0
Transferências do FUNDEB	1.574.339,8	1.700.273,1	1.478.264,9	1.336.382,8	1.495.636,5	1.427.156,5	1.383.001,0	1.672.653,4	1.487.822,3	2.011.658,4	1.850.438,2	2.016.574,7	19.434.201,6	20.000.000,0
Outras Transferências Correntes	3.477.747,9	3.432.478,4	4.659.058,2	3.944.603,9	4.293.287,0	6.524.111,0	3.760.839,7	6.123.852,7	4.561.686,2	18.682.230,4	5.500.189,6	4.333.217,8	69.293.302,8	52.033.879,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.167,0	6.140,7	54.520,0	10.988,0	12.429,6	7.992,7	6.952,2	7.792,1	5.516,8	13.119,5	10.216,8	4.487,5	144.322,9	405.200,0
DEDUÇÕES (II)	870.060,4	986.554,6	988.287,9	838.823,5	829.546,7	866.863,0	806.107,6	883.876,1	926.125,4	1.159.852,6	1.076.620,3	1.312.563,7	11.545.281,8	11.443.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	476,7	476,7	476,7	511,0	511,0	511,0	511,0	511,0	511,0	1.022,1	0,0	0,0	5.518,2	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	869.583,7	986.077,9	987.811,2	838.312,5	829.035,7	866.352,0	805.596,6	883.365,1	925.614,4	1.158.830,5	1.076.620,3	1.312.563,7	11.539.763,6	11.443.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	11.171.000,6	10.195.431,0	11.974.252,9	10.856.247,4	12.630.824,6	13.740.161,3	10.151.651,5	13.872.541,3	10.977.653,2	29.569.189,8	12.567.190,5	13.706.532,6	161.412.675,6	140.298.882,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 161.412.675,73

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Guttenberg Chaves Medonho
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Matr.: 14482

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Matr.: 15044

Data de Emissão: 31/03/2020 16:33h

Anexo 3

DIAGRAMAÇÃO
CPD
Prefeitura de Paracambi
documento assinado digitalmente
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	140.298.882,0	26.273.723,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.354.300,0	2.666.739,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.620.000,0	275.120,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.025.000,0	2.100.517,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	351.000,0	43.479,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.501.000,0	176.392,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	857.300,0	71.229,9
Contribuições	3.210.000,0	280.862,0
Receita Patrimonial	723.503,0	54.261,4
Aplicações Financeiras (II)	712.303,0	49.133,8
Outras Receitas Patrimoniais	11.200,0	5.127,6
Transferências Correntes¹	120.305.879,0	23.257.156,5
Cota Parte FPM (80%)	24.100.000,0	4.616.250,1
Cota Parte ICMS (80%)	20.800.000,0	3.584.944,0
Cota Parte IPVA (80%)	2.800.000,0	1.267.983,3
Cota Parte ITR (80%)	11.200,0	1.075,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	800,0	0,0
L.C. Nº 61/89	560.000,0	86.483,7
Transferências do FUNDEB	20.000.000,0	3.867.012,9
Outras Transferências Correntes	52.033.879,0	9.833.407,4
Demais Receitas Correntes	705.200,0	14.704,2
Outras Receitas Financeiras (III)	165.000,0	3.209,9
Receitas Correntes Restantes	540.200,0	11.494,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	139.421.579,0	26.221.379,4
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.118,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	100,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.018,0	0,0
Convênios	1.018,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.018,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.422.597,0	26.221.379,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	140.421.041,8	93.957.715,0	24.898.589,3	21.762.964,0	661.055,1	2.304.249,6	2.304.249,6
Pessoal e Encargos Sociais	52.808.092,7	46.221.029,0	5.352.279,8	5.339.721,1	300.921,0	873.685,6	873.685,6
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	87.577.949,1	47.736.686,0	19.546.309,5	16.423.243,0	360.134,1	1.430.564,0	1.430.564,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	140.386.041,8	93.957.715,0	24.898.589,3	21.762.964,0	661.055,1	2.304.249,6	2.304.249,6
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.681.741,0	3.184.483,5	453.025,0	449.764,9	152.272,8	20.699,8	20.699,8
Investimentos	6.351.741,0	468.429,1	19.478,8	19.478,8	130.269,1	20.699,8	20.699,8
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.330.000,0	2.716.054,3	433.546,2	430.286,1	22.003,7	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	6.351.741,0	468.429,2	19.478,8	19.478,8	130.269,1	20.699,8	20.699,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	146.737.782,8	94.426.144,2	24.918.068,1	21.782.442,8	791.324,2	2.324.949,3	2.324.949,3
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	1.322.663,0	--	--	--

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 31/03/2020 16:33h — Anexo 6b do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2020 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	49.133,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)	1.273.529,2

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Grottenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 31/03/2020 16:33h Anexo 6b do RREO

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 29/Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.757.569,30	47.324.023,10
DEDUÇÕES (XXIX)	23.128.135,90	23.894.552,40
Disponibilidade de Caixa	23.128.135,90	23.894.552,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.580.752,50	25.347.169,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.452.616,60	1.452.616,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.629.433,40	23.429.470,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.199.962,70	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	1.199.962,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.150.828,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Guttemberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Emissão: 31/03/2020 16:33h Anexo 6b do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA PARACAMBI	394.299,8	612.160,8	0,0	0,0	1.006.460,6	14.059,7	1.792.047,0	0,0	0,0	1.806.106,7
FUNDO MUN SAÚDE PARACAMBI	140.456,0	231.193,2	0,0	0,0	371.649,2	729.145,4	1.521.173,7	0,0	0,0	2.250.319,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PARACAMBI	65.742,8	8.764,0	0,0	0,0	74.506,8	0,0	237.726,4	0,0	0,0	237.726,4
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL PARACAM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DEFESA DIREIT IDOSO PARAC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN HABITAÇÃO INT SOCIAL PARA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	600.498,6	852.118,0	0,0	0,0	1.452.616,6	743.205,1	3.550.947,1	0,0	0,0	4.294.152,2
TOTAL (I + II)	600.498,6	852.118,0	0,0	0,0	1.452.616,6	743.205,1	3.550.947,1	0,0	0,0	4.294.152,2

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC – 118423/0

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 31/03/2020 16:34h Anexo 7 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	14.497.000,0	14.497.000,0	2.595.509,0	17,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.620.000,0	2.620.000,0	275.120,4	10,50
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.850.000,0	1.850.000,0	75.653,7	4,09
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,0	770.000,0	199.466,7	25,90
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.000,0	351.000,0	43.479,0	12,39
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	43.479,0	12,42
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.025.000,0	9.025.000,0	2.100.517,5	23,27
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,0	9.000.000,0	2.100.517,5	23,34
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.000,0	25.000,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.501.000,0	2.501.000,0	176.392,1	7,05
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.501.000,0	2.501.000,0	176.392,1	7,05
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.715.000,0	59.715.000,0	11.945.920,2	20,00
2.1-Cota-Parte FPM	29.500.000,0	29.500.000,0	5.770.312,5	19,56
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	27.000.000,0	27.000.000,0	5.770.312,5	21,37
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	26.000.000,0	26.000.000,0	4.481.180,0	17,24
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,0	700.000,0	108.104,6	15,44
2.5-Cota-Parte ITR	14.000,0	14.000,0	1.343,9	9,60
2.6-Cota-Parte IPVA	3.500.000,0	3.500.000,0	1.584.979,2	45,29
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.212.000,0	74.212.000,0	14.541.429,2	19,59

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 1448

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 31/03/2020 16:34h Anexo 8 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.380.500,0	3.380.500,0	643.723,1	19,04
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.600.000,0	2.600.000,0	603.983,1	23,23
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,0	5.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	700.000,0	700.000,0	38.070,0	5,44
5.4-Transferências Diretas - PNATE	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	55.500,0	55.500,0	1.670,0	3,01
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.380.500,0	3.380.500,0	643.723,1	19,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.443.000,0	11.443.000,0	2.389.184,0	20,88
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,0	5.400.000,0	1.154.062,4	21,37
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,0	5.200.000,0	896.236,0	17,24
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,0	200,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	140.000,0	140.000,0	21.620,9	15,44
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2.800,0	2.800,0	268,8	9,60
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	700.000,0	700.000,0	316.995,9	45,29
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.060.000,0	20.060.000,0	3.869.991,4	19,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,0	20.000.000,0	3.867.012,9	19,34
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	60.000,0	60.000,0	2.978,5	4,96
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.557.000,0	8.557.000,0	1.477.828,9	17,27

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	16.886.084,7	16.886.084,7	15.069.999,0	89,25	1.427.505,1	8,45
13.1-Com Educação Infantil	1.390.000,0	1.390.000,0	1.200.000,0	86,33	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	15.496.084,7	15.496.084,7	13.869.999,0	89,51	1.427.505,1	9,21
14-OUTRAS DESPESAS	5.953.126,0	5.953.126,0	4.040.447,8	67,87	371.227,5	6,24
14.1-Com Educação Infantil	656.500,0	656.500,0	495.000,0	75,40	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.296.626,0	5.296.626,0	3.545.447,8	66,94	371.227,5	7,01
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.839.210,7	22.839.210,7	19.110.446,8	83,67	1.798.732,6	7,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.798.732,60
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	36,89
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	9,59
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	53,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC nº 118423/0

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 — Data de Emissão: 31/03/2020 16:34h — Anexo 8 do RREO

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2020 (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2020 (f)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.499.284,3	2.499.284,3	1.723.479,3	68,96	1.609,0	0,06
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.046.500,0	2.046.500,0	1.695.000,0	82,82	0,0	0,00
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	452.784,3	452.784,3	28.479,3	6,29	1.609,0	0,36
23-ENSINO FUNDAMENTAL	25.885.215,7	25.885.215,7	21.942.798,1	84,77	2.705.582,9	10,45
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.792.710,7	20.792.710,7	17.415.446,8	83,76	1.798.732,6	8,65
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.092.505,0	5.092.505,0	4.527.351,3	88,90	906.850,3	17,81
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	200.000,0	200.000,0	133.932,0	66,97	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	1.045.000,0	1.045.000,0	303.380,4	29,03	1.667,5	0,16
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	29.629.500,0	29.629.500,0	24.103.589,8	81,35	2.708.859,4	9,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.477.828,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	1.477.828,90
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	1.229.363,00
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	8,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2020 (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2020 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.649.000,0	2.649.000,0	857.378,7	32,37	30.878,8	1,17
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.036.506,0	1.038.863,9	378.267,3	36,41	140,2	0,01
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	3.685.506,0	3.687.863,9	1.235.646,0	33,51	31.019,0	0,84
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.315.006,0	33.317.363,9	25.339.235,8	76,05	2.739.878,4	8,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**0,00**	**0,00**
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**3.867.012,90**	**603.983,10**
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**0,00**	**0,00**
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**2.978,50**	**1.599,60**
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**3.869.991,40**	**605.582,70**
51-(+) Ajustes	**0,00**	**0,00**
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**3.869.991,40**	**605.582,70**

FONTE :
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Mat.: 3813046
CRC - 118423/O

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	910.126,80
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	906.850,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.609,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.389.184,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 40 + 40)	3.297.643,30
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	22,68
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	36,89

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 31/03/2020 16:34h Anexo 8 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**14.497.000,0**	**14.497.000,0**	**2.595.509,0**	**17,9**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	2.620.000,0	2.620.000,0	275.120,4	10,5
IPTU	1.850.000,0	1.850.000,0	75.653,7	4,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,0	770.000,0	199.466,7	25,9
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.000,0	351.000,0	43.479,0	12,4
ITBI	350.000,0	350.000,0	43.479,0	12,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.025.000,0	9.025.000,0	2.100.517,5	23,3
ISS	9.000.000,0	9.000.000,0	2.100.517,5	23,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.501.000,0	2.501.000,0	176.392,1	7,1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**57.215.000,0**	**57.215.000,0**	**11.945.920,2**	**20,9**
Cota-Parte FPM	27.000.000,0	27.000.000,0	5.770.312,5	21,4
Cota-Parte ITR	14.000,0	14.000,0	1.343,9	9,6
Cota-Parte ICMS	26.000.000,0	26.000.000,0	4.481.180,0	17,2
Cota-Parte IPVA	3.500.000,0	3.500.000,0	1.584.979,2	45,3
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,0	700.000,0	108.104,6	15,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**71.712.000,0**	**71.712.000,0**	**14.541.429,2**	**20,3**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	400.007,0	400.007,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	400.005,0	400.005,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.480.012,0	1.480.012,0	1.349.900,0	91,2	143.980,0	9,7	143.980,0	9,7
Despesas Correntes	1.430.008,0	1.430.008,0	1.349.900,0	94,4	143.980,0	10,1	143.980,0	10,1
Despesas de Capital	50.004,0	50.004,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	104.979,0	104.979,0	104.951,3	100,0	71.061,3	67,7	0,0	0,0
Despesas Correntes	104.979,0	104.979,0	104.951,3	100,0	71.061,3	67,7	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.002,0	15.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	5.001,0	5.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10.001,0	10.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 31/03/2020 16:34h

Anexo 12 do RREO

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC – 118423/0

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

documento assinado digitalmente
DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

R$ 1,00

ADCT, art 77 - Anexo 12								
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.300.000,0	8.300.000,0	2.413.728,7	29,1	1.517.291,1	18,3	1.477.381,8	17,8
Despesas Correntes	8.210.000,0	8.210.000,0	2.364.728,7	28,8	1.517.291,1	18,5	1.477.381,8	18,0
Despesas de Capital	90.000,0	90.000,0	49.000,0	54,4	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**10.300.000,0**	**10.300.000,0**	**3.868.580,0**	**220,3**	**1.732.332,4**	**95,7**	**1.621.361,8**	**27,5**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.868.580,0	1.732.332,4	1.621.361,8
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.868.580,0**	**1.732.332,4**	**1.621.361,8**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.181.214,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-448.882,0	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	448.882,0	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,6**	**11,9**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	448.882,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.181.214,4	3.868.580,0	1.687.365,6	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Guttemberg Chaves Pacheco
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14312

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 014482

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 31/03/2020 16:34h

Anexo 12 do RREO

documento assinado digitalmente
DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Periodo Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.744.007,0	4.448.438,5	1.521.332,0	34,2	1.326.671,9	29,8	1.323.516,1	29,8
Despesas Correntes	2.644.005,0	3.534.830,5	1.521.332,0	43,0	1.326.671,9	37,5	1.323.516,1	37,4
Despesas de Capital	100.002,0	913.608,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.277.104,0	32.578.185,6	14.655.825,2	45,0	9.867.255,0	30,3	9.019.723,4	27,7
Despesas Correntes	23.158.087,0	32.095.168,6	14.317.825,2	44,6	9.867.255,0	30,7	9.019.723,4	28,1
Despesas de Capital	119.017,0	483.017,0	338.000,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	406.001,0	700.912,9	405.819,5	57,9	382.313,1	54,5	125.896,5	18,0
Despesas Correntes	406.001,0	700.912,9	405.819,5	57,9	382.313,1	54,5	125.896,5	18,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.004,0	30.004,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	30.004,0	30.004,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.175.002,0	1.175.002,0	700,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.175.001,0	1.175.001,0	700,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.002,0	13.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	13.002,0	13.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC – 118423/0

Carlos Guilherme Chaves Medeiros
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Romero Agra
Controlador Geral do Município
Mat.:15044

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 31/03/2020 16:34h

Anexo 12 do RREO

documento assinado digitalmente
DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**27.645.120,0**	**38.945.545,0**	**16.583.676,7**	**137,1**	**11.576.240,0**	**114,7**	**10.469.136,0**	**75,4**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	3.144.014,0	4.848.445,5	1.521.332,0	34,2	1.326.671,9	29,8	1.323.516,1	29,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	24.757.116,0	34.058.197,6	16.005.725,2	136,2	10.011.235,0	40,0	9.163.703,4	37,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	510.980,0	805.891,9	510.770,8	157,9	453.374,4	122,2	125.896,5	18,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	30.004,0	30.004,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.190.004,0	1.190.004,0	700,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	13.002,0	13.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	8.300.000,0	8.300.000,0	2.413.728,7	29,1	1.517.291,1	18,3	1.477.381,8	17,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**37.945.120,0**	**49.245.545,0**	**20.452.256,7**	**357,4**	**13.308.572,4**	**210,4**	**12.090.497,8**	**102,9**
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	27.545.120,0	38.845.544,9	16.583.676,7	42,7	11.576.240,0	29,8	11.576.240,0	27,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Romero Assad
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 31/03/2020 16:34h

Anexo 12 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	140.300.000,0
Previsão Atualizada da Receita	140.300.000,0
Receitas Realizadas	26.273.723,1
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	140.300.000,0
Créditos Adicionais	11.302.782,8
Dotação Atualizada	151.602.782,8
Despesas Empenhadas	97.142.198,5
Despesas Liquidadas	25.351.614,3
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	97.142.198,5
Despesas Liquidadas	25.351.614,3

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Liquida	161.412.675,6

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	0,0
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	0,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	0,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	1.273.529,2	0,0%
Resultado Primário	0,0	1.322.663,0	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.452.616,6	0,0	0,0	1.452.616,6
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.294.152,2	0,0	0,0	4.294.152,2
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo				
TOTAL	5.746.768,8	0,0	0,0	5.746.768,8

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.229.363,0	25%	8,4%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	1.798.732,6	60%	36,9%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC RJ 118423/O

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Romero Agra
Controlador Geral do Município

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 31/03/2020 16:34h Anexo 14 do RREO

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.